

PUREZA DE SANGUE E A AMÉRICA ESPANHOLA

Jaqueline Gomes de Jesus¹
Nilton Luis Portilho de Avellar²

RESUMO

Este trabalho visa a estudar a pureza de sangue na Espanha, que se formava no início da denominada Idade Moderna europeia, incluindo nesse contexto o surgimento desse assunto no que, em princípio, pode ser compreendido como medievalismo espanhol. A construção e afirmação da pureza de sangue, durante a Espanha moderna, apresenta peculiares ligações para a garantia e continuidade de uma ordem social hierarquizada, bastante caracterizada por privilégios da nobreza, dentro da vida societária espanhola. Por outro lado, a colonização efetivada pela Espanha na América, em termos reais, não veio a ser mera aplicação da ordem social estabelecida naquele reino europeu. A pureza de sangue ganha então, durante os séculos da imposta vigência colonial, edificação própria no ambiente americano. Metrópole e colônias tendo que mesclar pureza de sangue e ordem social nos domínios do Reino da Espanha.

Palavras-chave: pureza- sangue-ordem-sociedade-Igreja.

1 Professora

2 Aluno do Profhistória UFRJ 2022.

I INTRODUÇÃO

O trabalho, a ser escrito e realizado, terá como atenção a concretização e aplicação da doutrina de pureza de sangue na metrópole espanhola e também na América espanhola, colônias do reino hispânico.

O estudo envolverá a preparação e a edificação da chamada pureza de sangue na transição do final da Idade Média europeia para a Idade Moderna, indo até o século XVII. Assim, envolverá a contextualização da doutrina da pureza na Espanha, destacando-se o tempo da governança de Fernando II e Isabel I, muito importantes para a afirmação da monarquia espanhola. Destaque-se também a força da Igreja na construção da pureza de sangue.

No ambiente colonial, faz-se necessário observar e analisar a pureza de sangue e sua aplicação diferenciada no novo mundo. O trabalho envolve objetivamente os séculos XVI e XVII, praticamente os dois primeiros séculos da conquista imposta aos povos nativos da América. Desse modo, será desenvolvido o presente trabalho sobre pureza de sangue.

II JUDEUS E A SUA RECUSA NA PENÍNSULA IBÉRICA

Dentro da Idade Média europeia (476-1453), houve um período de tempo em que os judeus viveram sob uma paz considerável na Espanha muçulmana. Isso, em realidade, aconteceu em Al-Andalus, quando tal governança pertencia ao emirado e califado de Córdoba. Tal domínio governamental, contudo, terminou em 1031.

A denominada invasão muçulmana iniciou-se em 711, indo até o ano de 1492, quando houve a expulsão dos islamitas de Granada, na Espanha. Era a invasão da Península Ibérica, que compreende sobretudo Portugal e Espanha na contemporaneidade,

O período de relativa paz para os judeus terminou com a substituição da governança tolerante de Córdoba. Assim, durante dois séculos, esses judeus, situados no sul da península, tiveram que enfrentar governos muçulmanos que primavam pela intransigência. Eram dinastias muçulmanas, oriundas de Marrocos: almorávidas e almôadas. Tal intransigência se mostrou difícil de suportar em determinado momento, quando foi decretada a obrigatoriedade da conversão dos designados infiéis pelos almôadas. No caso, judeus e cristãos, subjugados à dominação islamita.

Nesse quadro, aconteceu a imigração de judeus. Deixaram a área sulista de domínio muçulmano e foram para os reinos cristãos, que estavam em processo

de expansão rumo ao sul. Os reinos cristãos estavam em processo de retomada de espaços tomados pelos islamitas. Desse modo, principalmente por motivação religiosa, em que se mesclava intolerância, radicalidade e a conversão imposta, o grupo judaico migrou do sul, nos tempos da dominação dos almôadas.

Tomando outro exemplo sobre movimentação e estabelecimento de judeus, deve ser destacada a disposição destes nos reinos cristãos do norte da península. Se no sul de posse dos muçulmanos, após 1031, havia intolerância, no norte ibérico ocorria uma aceitável acomodação. Houve a suspensão de leis, ainda de origem visigótica do século VII, as quais limitavam ou proibiam a presença judaica em terras espanholas. Mas não somente isso, foram estabelecidos decretos que professavam a tolerância para com os judeus. Essas decisões visavam à participação desse povo, tradicionalmente afetados pela intolerância, no processo da Reconquista, feita em oposição aos nomeados invasores presentes na Ibéria.

Havia serventia na aceitação e utilização de judeus na Reconquista. Os reinos de Castela e de Aragão permitiam a atuação deles, por exemplo, como agentes de cobrança de impostos e administradores, por exemplo. Era a funcionalidade de certos judeus para participarem da retomada das terras hispânicas. Existiam, para financiar campanhas ligadas ao processo da Reconquista, existiam os financistas judeus. Estes, possuidores de sua funcionalidade, podiam receber terras ou ter direitos de receber taxações, porque tinham investido na retomada cristã da península.

Nesse caso, ocorre a associação de judeus com os reis ibéricos nos séculos XI e XII. Entretanto, no que diz respeito a esses judeus ligados à corte real, sobretudo quanto aos financistas, eles representavam uma parcela diminuta da comunidade judaica. É necessário também ressaltar que a tradição em terras hispânicas era a intolerância com os judeus. Ela ocorria desde o fim do período imperial romano, que teve seu término, em sua abrangência ocidental, em 476.

A migração judaica traz consigo o antijudaísmo, mesmo no período que compreende os séculos citados no parágrafo imediatamente anterior, em que houve a citada tolerância. Nos terrenos dominados pelos espanhóis, existiam as transmissões de conteúdo antijudaico, como as feitas por elementos pertencentes ao Cristianismo ocidental (monges e peregrinos em direção a Santiago de Compostela) ou por cavaleiros em movimento, lutando no âmbito da Reconquista.

Em relação a mitos antijudaicos edificados nas batalhas pela retomada das terras hispânicas, cabe destacar o medo de um possível contágio à religiosidade e sua cultura. A fé poderia ser contaminada pelo bom relacionamento entre cristãos, judeus e muçulmanos. Tendo em conta o mundo europeu ocidental de forma ampla, neste não acontecia a funcionalidade pactuada entre os reis de Castela e

de Aragão para com judeus que fossem proveitosos para a Reconquista. Exemplificando, judeus eram perseguidos no império germânico e nos reinos de Inglaterra e França. Entretanto, no que se refere a perseguir ou tolerar judeus, é preciso mencionar o papa Gregório I (de 590 a 604, o seu pontificado), que se mostrou contrário ao ataque a sinagogas. Deve ser citado também Carlos Magno, dentre outras designações, rei dos Francos de 768 a 814. Carlos Magno, que fez parte do Império Carolíngio, esteve bem afastado da ação antijudaica.

O Império Carolíngio (800-880), foi um período em que essa dinastia (carolíngia) governava os francos. Após o fim desse Império, a política antijudaica tornou-se parte integrante e essencial da Igreja cristã do Ocidente. Naquele tempo, a grande dominação religiosa ocidental era da Igreja Católica.

Em tal contexto, após o fim do Império Carolíngio, pode ser citado o assunto sobre os albigenses: “A heresia dualista albigense que grassa no ocidente medieval nos séculos XII e XIII passa a ser entendida como um subproduto da presença de judeus no ocidente.” (FELDMAN, 2014, p. 5).

O catarismo, ou heresia dualista albigense, anunciava que o mundo material era essencialmente mau, pertencendo a um deus, igualmente mau, que era satã. Por outro lado, o mundo espiritual era sagrado e pertencente a Deus. Cátaros ou albigenses eram os seus adeptos.

O termo “albigenses” se refere à cidade de Albi, que era um dos principais centros dessa heresia na França medieval. Os seguidores dessa heresia medieval condenavam o casamento e a procriação, não aceitavam a Santíssima Trindade (conceito que afirma que Deus, Cristo e o Espírito Santo são o mesmo ser) e afirmavam que Cristo era um anjo enviado por Deus com a missão de salvar a humanidade. Acreditavam em reencarnação e questionavam o poder da Igreja Católica.

Sendo, portanto, considerada uma heresia e mostrando-se contrária à tradicional ordem católica, viria a ser associada ao judaísmo satanizado. Configuração que se espalhava pela Europa ocidental. Reforçava-se, por meio do combate à heresia, o quadro de grupos demonizados, tomados como inimigos da fé cristã.

Neste ponto, é possível perceber que a paz obtida pelos judeus na Península Ibérica possuía dentro dela a tensão e a oposição à tranquila aceitação da maneira de ser judia. Os judeus vêm a ser o outro diante dos muçulmanos e dos cristãos, no contexto que envolve a presença islamita – então o inimigo maior e absoluto – e a retomada espanhola. Ainda que eles tenham sido aceitos pela governança de Córdoba, até 1031, e pelos reis de Castela e de Aragão, nos séculos XI e XII, em oposição aos judeus havia elementos ligados à religiosidade que se mostravam extremamente contrários à presença de pessoas que professavam o judaísmo.

Neste texto, foi anteriormente mencionado o repúdio de elementos ligados à cristandade e à cavalaria, contrários à tolerância para com os judeus.

No desenrolar da Idade Média, em época mais adiante, no que diz respeito à presença do papado católico em Avignon, no sul da França, em certo instante de crise: “De 1309 até o início do último quarto do século XIV, o papado está em Avignon. Por cerca de três décadas e meia haverá simultaneamente dois papas e até três num breve período. Acusações esvoaçavam entre papas e antipapas...” (FELDMAN, 2014, p. 7).

Nesse período de crise e hesitações, em relação ao papado, os países se alternam entre apoiar o papa ou os antipapas. Com a fé caindo num vazio hierárquico, o diabo é responsabilizado pela situação adversa. Mas a presença do diabo, além de representar o mal, está associada a muçulmanos, bruxas, leprosos e judeus, entre outros. Estigmatização e atribuição do que era visto como maldade e que podia ser afastado da fé católica. A Igreja (a influente Igreja Católica, em terras hispânicas, obviamente atribuía características negativas a determinados grupos étnicos, os quais igualmente mostravam-se afastados dos ditames católicos.

Cabe citar, para reforçar a ideia de incerteza e temor existencial no mundo europeu, a ocorrência da peste Negra no século XIV (1348-1351). Ela se refletiu por várias décadas em diferentes lugares da Europa, apesar de não ter persistir com o mesmo ímpeto a força arrasadora dos aproximadamente três anos de sua duração. Deve ser ressaltado que o acontecimento da peste negra, em terras hispânicas, serviu para aumentar o que se afirmava, com viés negativo, algo próprio de ser antijudaico.

Na Espanha, esse ar sombrio reforçava a satanização dos judeus. Assim, “Os judeus foram, desde então, considerados responsáveis por terremotos, culpados por envenenamento de cristãos, acusados de ajudar a resistência a resistência moura, na Península Ibérica,...” (SOUZA, 2008, p. 84).

A percepção e classificação do outro, do que se diferencia, é perceptível. A teologia descreve e explicita essa maneira de classificar e apontar para o perfil judaico. Nas artes, num tempo de amplo analfabetismo dentro da população em geral, imagens eram divulgadas publicamente, através de afrescos e altos relevos das igrejas. Judeus e hereges eram postos na alteridade, através dessa efetivação imagética. Quando houvesse uma crise em terras hispânicas, por que não satanizar o outro, por que não intensificar o uso de mitos antijudaicos?

Os camponeses chegavam a se manifestar, lutando por direitos e melhores condições. A nobreza pressionava os reis ibéricos para reprimir esses movimentos. Em momentos assim, por que não reforçar a ideia de outro, de seres satanizados,

imposta sobre os judeus? Por que não culpar os seres satanizados pela crise da vida real?

No final da Idade Média, sobretudo na Espanha, a construção do judeu e do islamita como seres satanizados estava bem estruturada. Isso pesou mais sobre os judeus, pois na segunda metade do século XV, os muçulmanos já estavam saindo, em sua maioria, da Península Ibérica. Havia então a força política da realeza, mormente dos reinos de Castela e Aragão. Entretanto não era a única força política de destaque.

A Igreja Católica era igualmente uma força de destaque, influenciando decisivamente na questão da limpeza de sangue. Desse modo, especialmente tendo em conta a tradição antijudaica existente nos reinos ibéricos medievais, a atuação dogmática cristã foi determinante para estabelecer a doutrina da pureza de sangue.

A doutrina ibérica da *limpeza de sangre* era algo *sui generis* na Europa no fim da Idade Média; trata-se do sistema normativo legal e simbólico que possibilitou o combate a crimes contra a cristandade (os principais sendo o judaísmo e o islamismo), introduzido na Península no alvorecer da modernidade. A pureza de sangue era entendida como a qualidade de não ter como ancestral um mouro, um judeu, um herético ou um penitenciado (condenado pela Inquisição). (STOLKE, 2006, p.21).

Sobre pureza de sangue, é mister registrar algumas menções. A pureza se refere a uma distinção proveniente da ancestralidade e transmitida por herança para determinada pessoa. Complementando, pela lógica da pureza de sangue, a pessoa recebe do seu ascendente as qualidades físicas e morais.

Não é possível estabelecer provas materiais e racionais para comprovar a pureza. Desse modo, o órgão ou instituição que tem o poder de classificar a pessoa, como pura ou impura, vai, na realidade, indicar as marcas ou sinais para a avaliação.

Tendo como referência os fisiologistas da época, havia quatro humores no corpo. “Desses quatro humores, o sangue era o mais perfeito. Antes da descoberta de sua circulação no corpo, acreditava-se que ele se esgotava após atingir todos os membros. Era, pois, necessário regenerá-lo permanentemente mediante a ingestão de alimentos.” (JOUANNA, 2010, p. 24).

Independentemente das divergências existentes entre os fisiologistas daquele período, havia a concordância que o sangue era o humor mais refinado. Ele se encontrava na fronteira entre o corporal e o espiritual, daí a sua grande valorização e, pelos padrões da era, sua essencialidade.

A época medieval serviu como preparação para a afirmação de uma cruel e excludente alteridade. Essa alteridade veio a ser normalizada pela lei canônica. Existiam pureza e impureza que podiam ser classificadas e referenciadas pelas qualidades morais. Nesse sentido, “O sangue impuro era entendido como aquele que carregava a mancha indelével da descendência dos judeus, que mataram Jesus Cristo, e dos muçulmanos, que se recusaram a reconhecê-lo como filho de Deus.” (STOLKE, 2006, p.21).

De acordo com o que foi externado anteriormente neste trabalho, havia de forma crescente hostilidade em relação a judeus na Espanha medieval. “Já em 1348 as leis espanholas *Las Siete Partidas* haviam declarado os judeus como uma nação “estrangeira”. A esse estigma seguiram-se várias leis que revelavam a crescente animosidade aos judeus, como em toda a Europa.” (STOLKE, 2006, p.22).

Apesar de existirem as leis de 1348, faz-se necessário mencionar que, até o fim do século XIV, judeus e muçulmanos viviam com bastante tranquilidade na Península Ibérica, inclusive tendo convivência com a nobreza e a Corte real. A partir do século XV, particularmente em relação aos judeus, a situação alterou-se: “Mas então uma onda de ataques às juderias (bairros judeus) e de massacres sangrentos de judeus começou a se espalhar por Castela, Aragão, Catalunha, Valência e Sevilha, em meio a novas tensões políticas entre nobres e membros da corte.” (STOLKE, 2006, p.22). Temerosos, em relação a atos de violência como esses, judeus se convertiam ao Catolicismo ou fugiam para Portugal. Nesse quadro de agitação, surgiu o primeiro estatuto de pureza. Isso aconteceu em 1449 (perto do final oficial da Idade Média, que foi em 1453), o estatuto relacionava-se ao Concílio de Toledo.

O estatuto, no viés do controle social, veio a ocorrer sobretudo devido a uma revolta popular. Esta revolta se voltou contra cristãos-novos (judeus convertidos) endinheirados, que tiveram suas propriedades confiscadas. Cabe ainda mencionar que a revolta veio à tona porque a Coroa resolveu cobrar pesado imposto. Tentando livrar-se da responsabilidade quanto ao imposto estabelecido, a realeza atribuiu a efetivação da cobrança a um mercador, cristão-novo, muito influente.

Assim, torna-se claro que a pureza de sangue espanhola firmava-se então como importante fator a contribuir para a ordem social, mas também no que diz respeito ao controle do povo. Acrescente-se que, no interior da construção da pureza de sangue, existiam aspectos garantidores de sua permanência e continuidade, como a utilização da figura do mercador influente e ambicioso.

No final do século XV, foi criada a Inquisição espanhola (ou Santo Ofício da Inquisição). Através de “uma bula papal promulgada pelo papa Sisto IV em 1478, autorizando os monarcas católicos a nomear padres para investigar e punir os

heréticos, especialmente os convertidos suspeitos de prática clandestina do judaísmo.” (STOLKE, 2006, p.22).

Dessa forma, a partir de 1478, os reis católicos Fernando II de Aragão e Isabel I de Castela - cujo casamento, acontecido na segunda metade do século XV, foi essencial para formar o reino da Espanha, com as Coroas de Aragão e de Castela finalmente unidas - , por meio da Inquisição, queriam manter a ortodoxia proveniente do Catolicismo. A alteridade, que tinha sua direção e sentido apontados principalmente contra heréticos e judeus, fazia parte dessa manipulação para controlar a população.

Feldman discute e complementa o que veio a ser trabalhado por Stolke, tendo sido exteriorizado anteriormente: “A unidade e a uniformidade devem ser consolidadas. Não há espaço para a diversidade religiosa e étnica.” (FELDMAN, 2014, p. 198). Em 1492, terminando o processo histórico da Reconquista, os reis católicos Fernando II e Isabel I expulsam os muçulmanos da Península Ibérica. Mas também, nesse ano de expulsões, os reis provocam a saída forçada de judeus da Espanha.

Nesse jogo de controle social, alteridade e mesmo de expulsões do reino espanhol, destaca-se a figura do cristão-novo. O cristão-novo vinha a ser um filho ou neto de judeus que tinha feito a conversão para o cristianismo. Na realidade, convertidos ao Catolicismo, que era plenamente dominante em Espanha e Portugal. “A Inquisição espanhola...fazia a mediação entre os teóricos da exclusão e o povo, popularizando a ideia de que todos os convertidos eram suspeitos.” (STOLKE, 2006, p.22). Além de serem obrigados a seguir o caminho da conversão, os cristãos-novos, recém convertidos, são aceitos sob o crivo de persistentes desconfianças. Uma desconfiança a ser dita era a que os convertidos podiam ser publicamente católicos e na vida privada continuavam a ser judeus.

Para comprovar a pureza, havia as chamadas provas de sangue: “...exigidas, de modo que qualquer cargo civil, eclesiástico ou militar com alguma distinção social ficava restrito a “cristãos velhos”. Alianças via matrimônio entre cristãos velhos e cristãos novos eram um meio para os últimos adquirem status social disfarçando suas origens” (STOLKE, 2006, p.22).

As nomeadas provas de sangue chegavam até o casamento de cristãos. Que dividiam comprovar a pureza de sangue para que houvesse a concretização do matrimônio. A Inquisição podia impedir o casamento, desde que a pureza não pudesse ser comprovada.

Ganhava importância a ancestralidade dos cristãos e, particularmente, a questão da pureza da mulher. Dentro da necessidade da pureza feminina, sua conduta sexual tinha que ligar-se à pureza de sangue, sobretudo quanto à castidade

antes do casamento. Um filho gerado fora do matrimônio vinha a ser claro sinal de impureza.

Deve ser ressaltado que a imposição severa da Inquisição espanhola enfrentava, em diferentes ocasiões, a presença complexa da realidade, no que concerne aos matrimônios. Pessoas comuns e da camada social da nobreza costumavam contrair casamentos com judeus e muçulmanos. Por conseguinte, os cristãos-velhos, de acordo com o que desejava a pureza de sangue, eram raros.

Nesse quadro, entre os rígidos ideais vindos da Inquisição e a edificação do mundo real, tensões políticas e sociais despontavam. Em diferentes ocasiões, convertidos retiravam-se da Espanha, diante das tensões e da falta de confiança em torno da conversão ao Catolicismo.

Quem se mostrava contrário à rigidez externada pela Inquisição, fosse em termos civis, canônicos e, mais especificamente, em relação à doutrina vinda da Bíblia (cristã), tentava obter alguma flexibilização da pureza de sangue para com a vida social. A contestação maneira de agir da Inquisição por pensadores da época aconteceu, em termos efetivos, no século XVII. Esta oposição intelectual, todavia, não foi suficiente para alterar a questão de pureza de sangue. A realeza e a Igreja estavam unidas em garantir unicidade religiosa, étnica e nacional para garantir a continuidade do reino da Espanha.

A movimentação interna da Inquisição, para com a pureza de sangue, voltava-se para, diante da ocorrência de desordem social, escolher um bode expiatório. A preferência pela expiação já foi citada neste trabalho, quando uma medida política (imposto pesado) provocou a revolta do povo. Os judeus foram então o bode expiatório escolhido, o que era costumeiro. A Inquisição espanhola, inclusive por enfrentar sem sequelas alguma oposição intelectual, estava em seu momento maior no século XVII.

No reino da Espanha, que também pode ser chamada de metrópole (com capital em Madrid), a pureza de sangue mostrou-se muito ligada à questão da alteridade. Era uma forma de classificar o outro, que podia ser usado como bode expiatório, em tempos de crise. Obviamente, havia normalmente o distanciamento, por exemplo, entre nobreza e as pessoas ditas comuns. Contudo, diante do assunto da pureza de sangue e a classificação das pessoas conforme tal padrão, nobreza e povo ficavam em segundo plano diante do sangue puro e do sangue impuro.

No próximo item, será analisada a pureza e seu emprego nas colônias espanholas na América. A pureza de sangue, compreendida com sua forte influência e imposição sobre a sociedade – seja a metropolitana ou a colonial –, será analisada conforme sua aplicação numa sociedade que se mostrava mais complexa, quando

também presente, como influência, a pureza existente na sociedade espanhola metropolitana.

III - PUREZA DE SANGUE NA AMÉRICA ESPANHOLA

A construção da pureza de sangue no reino da Espanha (metrópole espanhola) ligava-se à ordem social estabelecida a partir da formação da monarquia hispânica, pelos reis Fernando II e Isabel I. Juntamente com a poderosa e ortodoxa Igreja Católica, a realeza impôs um ordenamento rígido, mantendo um controle severo para garantir a unidade e continuidade do reino da Espanha.

Com a colonização da América hispânica, a Inquisição espanhola, de alguma forma, precisará adaptar, diante do modo utilizado para explorar as terras descobertas, o seu assunto de classificar, justificar e fundamentar pureza de sangue e alteridade num ambiente além-mar. A priori, faz-se necessário exteriorizar que não isso significava uma automática e tranquila adaptação da imposição feita no ambiente metropolitano para o território colonial.

Nos primeiros tempos coloniais, principalmente a partir da primeira metade do século XVI, transparece a questão imediata e primeira da colonização na América: “O principal objetivo da empresa colonial era sem dúvida lucro pessoal e riqueza nacional. Mas num tempo em que a religião era inseparável da política, a Igreja Católica teve um papel tão importante quanto o da Coroa na formação da política colonial...” (STOLKE, 2006, p.18).

Por outro lado, nos anos iniciais de conquista e colonização, igualmente:

...colonos ibéricos, oficiais da Coroa e até o clero se apropriaram de terras indígenas, submeteram a população local a trabalhos forçados nas minas e a serviços pessoais de vários tipos, empenharam-se em colonizar suas mentes e sujeitaram mulheres indígenas a todas as maneiras de abuso sexual, o que teve um enorme custo humano e social.” . (STOLKE, 2006, p.18).

Todos esses aspectos elencados por Verena Stolke explicam o grande declínio da população nativa (indígena). Fome e doenças trazidas pelos espanhóis também abalaram essa população.. Desse modo, a organização social indígena foi afetada de maneira irreversível.

Neste ponto, cabe mencionar que, sobretudo pela exploração sexual das mulheres nativas, ocorreu a mestiçagem. Ainda exemplificando, em relação à exploração das mulheres ligadas às camadas sociais menos privilegiadas: no século XVII, havia um número crescente de *mestizos* (filhos de elementos hispânicos com

mulheres indígenas) e mulatos (filhos de hispânicos com africanas escravizadas). “A sociedade colonial espanhola logo se tornou um confuso mosaico humano formado por desigualdades sócio-econômicas e legais e por diferenças étnicas perceptíveis.” (STOLKE, 2006, p.19). Cabe observar que, em seu texto, Verena Stolke utiliza, para identificar os seres humanos presentes no novo mundo colonial conquistado pela Espanha, termos como mestizos, mulatos, índios e crioulos (descendentes de espanhóis nascidos na América).

A pureza de sangue no reino da Espanha priorizava ancestralidade e herança para, por meio de sinais, confirmar a nomeada pureza. Completando o quadro, existia a alteridade como maneira de enfrentar e controlar o outro, os seres humanos que se afastassem de sua classificação quanto à pureza.

Como fazer a tipificação da pureza de sangue no mundo colonial? É mister ter em conta a afirmação anterior, que indica o mosaico étnico e as condições socioeconômicas diferenciadas que se firmaram na América espanhola.

“Idéias ibéricas e ideais de posicionamento social eram... quase imediatamente desafiados no Novo Mundo...nas colônias americanas o jogo entre metafísica do sangue e as funções sócio-econômicas promoveram uma gradação de posições sociais...” (STOLKE, 2006, p.26). Os indígenas, com seus povos, não eram facilmente classificados dentro da pureza de sangue vigente na Espanha nos séculos XVI e XVII. Da mesma forma, não se encaixavam na pureza da Espanha os filhos misturados dos colonos hispânicos.

Exemplificando com o que acontecia no Vice-reino do México, nos dois primeiros séculos após a conquista: “...a oposição pré-nupcial dos pais ocorria predominantemente entre grupos hispânicos e crioulos sócio-economicamente próximos, por motivos de saúde.” (STOLKE, 2006, p.25). Então há alteração da doutrina espanhola de pureza de sangue para com o que era estabelecido na América. Já sobre os indígenas, em que Coroa espanhola e Igreja proibiram a sua escravização, cabe exteriorizar que isso veio a ser “...uma nova categoria inventada pelos colonizadores. Sendo ignorantes em relação às escrituras sagradas, eles eram vistos como menores dependentes, mais ou menos como as mulheres que dependiam da proteção e da orientação... de seus homens.” (STOLKE, 2006, p.27).

A pureza de sangue não era esquecida na América hispânica. Contudo, diante do mosaico étnico, a pureza e sua classificação se apresentavam de maneira diferenciada. Os mestiços, no século XVI, foram progressivamente tendo seus direitos reduzidos. Não estavam aptos para o sacerdócio e para o serviço público caracterizado por honraria. Na segunda metade do mesmo século XVI, perderam seus direitos políticos.

Quanto aos escravos africanos, a questão da pureza de sangue era imposta de maneira severa. A escravização era vista como legítima, porque os escravizados africanos, e seus descendentes, tinham sangue impuro. O sangue impuro e considerado infectado, pois distante da pureza do sangue espanhol. “Uma fisionomia negra ou mulata era o sinal visível dessa herança genealógica bárbara em termos culturais e morais.” (STOLKE, 2006, p.28).

No mosaico étnico que existia na América espanhola, escravos negros e seus descendentes ficavam numa situação de plena separação das outras camadas sociais. A pureza de sangue os colocava separados do restante da população. Considerando esse mosaico, posicionamento social e pureza de sangue não eram itens estanques quanto a classificar as pessoas dentro da sociedade colonial. Assim, aspectos culturais e morais serão importantíssimos para situar os diferentes indivíduos diante da pureza de sangue.

Nos séculos XVI e XVII, por exemplo, o casamento era feito geralmente entre pessoas do mesmo status social. Procurava-se dar peso à origem genealógica das pessoas, enfatizando o seu entendimento sobre a pureza de sangue. Tendo em conta o casamento, as mulheres dependiam muito da virgindade e castidade para realizar o casamento endogâmico, seguindo os procedimentos propostos pelo ideal de sangue puro.

Pureza social é um termo adequado ao se prestigiar posicionamento social e a pureza de sangue, principalmente este último termo, vindo da metrópole espanhola. No ambiente colonial, especialmente no que diz respeito às elites, a valorização da mulher e sua condição feminina estavam presas às decisões masculinas. “...era claro numa ideologia de gênero que atribuía aos homens o direito e a responsabilidade de controlar os corpos e a sexualidade de suas mulheres.” (STOLKE, 2006, p.30).

A presença da pureza de sangue na colonização da América espanhola, nos primeiros dois séculos de conquista, não representou uma simples transposição da metrópole para as colônias. Foi mister fazer diferenciados enquadramentos sociais tendo em conta personagens do mundo real como indígenas, escravos africanos, mestiços, mulatos, crioulos e espanhóis. Conforme desenvolve e analisa Verena Stolke, não se pode se caracterizar esse época meramente como um tempo de aplicação da doutrina da pureza somando-se diretamente aos aspectos de raça e então aplicando a exclusão social e racial.

O estatuto da pureza, especialmente o metropolitano, possuía extrema rigidez e severidade ao aplicar sua doutrina e ditames. Na América espanhola, nos séculos XVI e XVII, o estatuto teve que se adaptar à sociedade colonial. Isso foi

feito para administrar a colonização e garantir os interesses da Igreja e da Coroa espanhola.

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pureza de sangue, tendo em conta a sua edificação na Espanha medieval e sua aplicação nos dois primeiros séculos de conquista de terras na América pelo reino espanhol, foi uma doutrina muito influente no ordenamento social da metrópole e de suas colônias no chamado novo mundo.

Monarquia espanhola e Igreja Católica, principalmente no limiar da Idade Moderna, mostravam-se unidas na aplicação da religiosidade cristã e sua imposição sobre a sociedade. Neste caso, sobretudo na sociedade metropolitana espanhola, a utilização da pureza de sangue era poderosa, influente e decisiva na configuração da ordem social e, da mesma forma, no que diz respeito a lidar com as pessoas que fugiam dos padrões étnicos, morais e religiosos prestigiados pela Coroa e pela Igreja.

Desde a valorização do sangue, que une o espiritual e o que se liga à fisiologia, e, por conseguinte, essa valorização prestigiar metafisicamente possíveis qualidades que passam dos ascendentes para seus descendentes, através do líquido corporal vermelho. Além disso, por essa doutrina ser tão rígida, para que não seguisse o viés do enfraquecimento e obsolescência, havia a presença da alteridade. Essa alteridade (o outro), pela formalização de um bode expiatório, particularmente em momentos extremamente tensos ou críticos. A expiação era uma maneira de operar e manter o poder reinol e eclesiástico no caminho da unidade e da ortodoxia.

Conforme mencionado no parágrafo anterior, a pureza de sangue passou a ser um elemento importantíssimo para a manutenção e continuidade da monarquia espanhola, com forte centralização do poder real e marcante religiosidade (Catholicismo). Com a conquista da América espanhola, fazia-se necessária, visando ao controle social, a aplicação da pureza de sangue na sociedade colonial.

O objetivo primeiro da Espanha, ao conquistar e iniciar a colonização de seu largo território na América, era explorar economicamente os seus domínios, dos quais tomou posse. Índios, mulatos, crioulos, espanhóis (tais termos são encontrados no texto de Verena Stolke), mais a condição da mulher, submissa e condicionada aos interesses masculinos e os escravos vindos da África, com seus descendentes, todos esses seres humanos estavam presentes na América espanhola. A pureza de sangue, nos primeiros dois séculos de colonização, tinha que administrar os interesses da metrópole com os diferentes personagens da

sociedade colonial. A pureza de sangue nas colônias precisou utilizar diferentes pesos para usar na constituição da hierarquia social colonial.

BIBLIOGRAFIA

JOUANNA, Arlette. *O imaginário do sangue e de sua pureza na antiga França*. In: *Revista Tempo*, Niterói, vol. 15, nº 30, pp. 21-40, janeiro-junho, 2011.

FELDMAN, Sergio Alberto. *Memória, identidade e resistência cultural: os judeus entre a Espada e a cruz na Espanha Medieval (séculos XIV e XV)*. In: *Dimensões*, vol. 33, pp. 180--205, 2014.

STOLCKE, Verena. *O ENIGMA DAS INTERSEÇÕES: CLASSE, "RAÇA", SEXO, SEXUALIDADE*. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, pp. 15-42, 2006.

SOUZA, Grayce Mayre Bonfim. *UMA TRAJETÓRIA RACISTA: O IDEAL DE PUREZA DE SANGUE NA SOCIEDADE IBÉRICA E NA AMÉRICA PORTUGUESA*. In: <https://periodicos2.uesb.br>, pp.83-103.